



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 1.989.



CONCEDE LICENÇA POR 180 (Cento e Oitenta) DIAS AO SR. JAMIL JOSÉ BUSSADORI, VEREA - DOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 02 de Maio de 1.989, aprovou e ele promulga a seguinte:

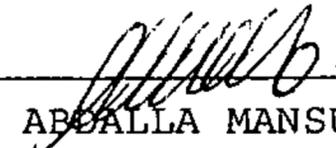
RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica concedida Licença pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao Nobre Vereador Sr. Jamil // José Bussadori, para que o mesmo possa tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - A vaga decorrente da presente Licença, será exercida pelo respectivo Suplente Sr. Dr. Deolindo Dantas.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos // Santos, em 02 de maio de 1.989.



WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



DR. ADIR JOÃO GABRIEL
- Diretor de Secretaria -